

## CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE OUTUBRO  
DE 2015

## DELIBERAÇÕES

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DECRETO-LEI N.º 72/2015 DE 11 DE MAIO - CONSTITUIÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou:

1- Aprovar a alteração da constituição do Conselho Municipal de Educação, nos termos enunciados no Anexo à informação e anteriormente descrita, ambas supra transcritas;

2- Remeter à Assembleia Municipal a presente proposta de constituição do Conselho Municipal de Educação, para efeitos da alínea s) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

3- Autorizar o elemento do Conselho Municipal da Juventude que vier a ser nomeado, de acordo com o seu regulamento interno, a integrar o Conselho Municipal da Educação, propondo a sua integração naquele Órgão à Assembleia Municipal, para efeitos da referida alínea s) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

4- Para efeitos da constituição do Conselho Municipal de Educação, compete à Assembleia Municipal, de acordo com a Lei 41/2003, de 22 de Agosto e a Declaração de Retificação n.º 13/2003, de 11 de Novembro, artigo 5.º, nomear um Presidente de Junta que represente as freguesias do concelho.

**(Aprovado por unanimidade)**

### PARCERIA 2015/2016 - ABAE ECO-ESCOLAS / MUNICÍPIO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e com base na informação técnica deliberou:

1- Aderir ao Projeto Eco Escolas, como entidade parceira efetiva deste projeto de âmbito local e nacional, assinando um protocolo de parceria com a Associação Bandeira Azul da Europa;

2. Aprovar a assunção do encargo de €70,00 (setenta euros), para comparticipação dos custos inerentes ao projeto, considerando que o interesse público subjacente a esta despesa é superior ao interesse público da Lei dos Compromisso e Pagamentos em Atraso (LCPA), porquanto se trata de um apoio determinante para a formação das crianças e jovens do concelho e porque permite a associação do nome da Alvaiázere a um projeto de âmbito nacional.  
**(Aprovado por unanimidade)**

### CEDÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL AQUECIDA - ÉPOCA 2015/2016

A Câmara Municipal tomou conhecimento e com base na informação técnica deliberou:

1- Aprovar a utilização do espaço pela Santa Casa da Misericórdia de Alvaiázere nos dias e períodos solicitados, na prossecução da diversificação dos serviços de saúde do concelho, no âmbito das suas competências, previstas no artigo 33º, n.º 1, alínea u), da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

2- Autorizar a isenção do pagamento da taxa de utilização do espaço, conforme previsto no ponto 2.º, artigo 6.º - Isenções e reduções, do Regulamento da tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Alvaiázere, publicado no Diário da República N.º 47, II série, de 09/03/2010, Aviso N.º 5006-A/2010, conjugado com o ponto 3 do artigo 8.º do regulamento de utilização das Piscinas Municipais de Alvaiázere, publicado no Diário da República, Apêndice N.º 17, II Série, N.º 37, de 13-2-1999;

3- Não autorizar a utilização do espaço, nos dias e períodos solicitados, em regime de exclusividade por forma a não comprometer a dinamização de outras atividades que decorrem naquele espaço e que, já em anos anteriores, foram desenvolvidas em simultâneo.

4- Os Serviços deverão informar a Santa Casa da Misericórdia da data em que o espaço, previsivelmente, passará a estar em condições de funcionar.

**(Aprovado por unanimidade)**

**UNIVERSIDADE SÉNIOR - ANO LETIVO  
2015/2016**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou:

1- Manter os valores da inscrição (incluindo o seguro escolar) por aluno em 10,00€;

2- Estabelecer o valor da propina mensal em 5,00€.

**(Aprovado por unanimidade)**

**APROVAÇÃO DO PROJETO DE  
REGULAMENTO DO PROJETO ALVAIÁZERE  
VIVA - FÉRIAS DESPORTIVAS E CULTURAIS**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o projeto de regulamento do projeto Alvaiázere Viva – Férias Desportivas e Culturais, bem como submetê-lo a consulta pública, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para recolha de sugestões, devendo para o efeito ser publicado um aviso na 2.ª Série do Diário da República, disponibilizado o projeto de regulamento na página eletrónica do Município de Alvaiázere e, ainda, ser efetuada a publicação de editais nos locais de estilo. O projeto de regulamento deverá, ainda, ficar exposto para consulta na Subunidade Orgânica da Tesouraria e Atendimento desta Câmara Municipal. As sugestões, propostas, pareceres e/ou reclamações,

deverão ser apresentadas por escrito no prazo de 30 dias seguidos, contados a partir da data de publicação do aviso no *Diário da República*, devendo ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, por via postal para a Praça do Município 3250 – 100 Alvaiázere, entregues pessoalmente nos serviços de atendimento do município, ou por correio eletrónico para: geral@cm-alvaiazere.pt, com identificação do remetente, morada e identificação fiscal.

**(Aprovado por unanimidade)**

**COMPANHIA DE TEATRO VIV'ARTE -  
PROJETO 65**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou:

1- Integrar o este projeto da Companhia de Teatro Viv'Arte – “Projeto 65”, reconhecendo-lhe o valor no que concerne ao combate à exclusão da população sénior;

2- Subscrever a Declaração nos termos remetidas na informação supra transcrita, com a previsão dos custos associados à implementação do projeto;

3- Que a despesa a realizar seja objeto de cabimentação e compromisso aquando da realização da atividade.

**(Aprovado por unanimidade)**

**PROPOSTA DO CDS - PARTIDO POPULAR -  
IMI FAMILIAR**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, sobre a proposta do Vereador Nelson Paulino da Silva, eleito pelo CDS-PP, com três votos contra, dos Senhores Vereadores Sílvia Lopes, Agostinho Gomes e pela Senhora Presidente Célia Marques, que referiu votar contra pelos motivos que já referiu e dois votos a favor dos Senhores Vereadores Teodora Cardo e Nelson Paulino da Silva.

**(Aprovado por maioria)**

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O  
IEFP**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar no âmbito da Formação em Contexto de Trabalho do Sistema de Aprendizagem e dar poderes à Senhora Presidente para o outorgar.

**(Aprovado por unanimidade)**

**CONTA FINAL E CONTA FINAL FINANCEIRA  
DA EMPREITADA REFERENTE AO  
"CAMINHO RURAL DE LIGAÇÃO DE  
MELGAZ A VALE DE CUVAS**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a conta final e a conta final financeira da empreitada referente ao *"Caminho Rural de Ligação de Melgaz a Vale de Cuvas"*.

A Conta final da empreitada e a Conta Final Financeira, dão-se por transcritas na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelo Órgão Executivo.

**(Aprovado por maioria)**

**REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DA  
EMPREITADA DA "LIMPEZA DE RIBEIRAS -  
GALERIAS RIPÍCOLAS - 79,11 HECTARES"**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a revisão de preços, cujo valor é nulo, para a empreitada da "Limpeza de Ribeiras – Galerias Ripícolas – 79,11 hectares", executada pela firma Perene, SA.

**(Aprovado por maioria)**

**REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DA  
"LIMPEZA DE RIBEIRAS - GALERIAS  
RIPÍCOLAS - 73,52 HECTARES**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a revisão de preços, cujo

valor é nulo, para a empreitada da "Limpeza de Ribeiras – Galerias Ripícolas – 73,52 hectares", executada pela firma Perene, SA.

**(Aprovado por maioria)**

**REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DE  
"MELHORAMENTOS, CONSERVAÇÃO E  
REPARAÇÃO DA REDE VIÁRIA INTERNA:  
VIAÇÃO RURAL - MAÇÃS DE D. MARIA**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a revisão de preços, cujo valor é – 2.018,68€, para a empreitada de "Melhoramentos, Conservação e Reparação da Rede Viária Interna: Viação Rural – Maçãs de D. Maria", executada pela firma Lusosicó – Construções, SA.

**(Aprovado por maioria)**

**REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DO  
"ARRANJO URBANÍSTICO DE MAÇÃS DE  
DONA MARIA CRUZAMENTO ENTRADA DA  
VILA - TRABALHOS COMPLEMENTARES**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a revisão de preços, cujo valor é nulo, para a empreitada de "Arranjo urbanístico de Maçãs de D<sup>a</sup> Maria Cruzamento Entrada da Vila – Trabalhos Complementares", executada pela firma Construções J.J.R. & Filhos, SA.

**(Aprovado por maioria)**

**REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DA  
"ESTRADA DE CARRASQUEIRAS A MATA -  
ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO - REDE DE  
ESGOTOS"**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a revisão de preços, cujo valor é nulo, para a empreitada de "Estrada de Carrasqueiras a Mata – Alargamento e Beneficiação – Rede de esgotos", executada pela firma Construções J.J.R. & Filhos, SA.

**(Aprovado por maioria)**

**REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DA  
"REQUALIFICAÇÃO URBANA - RUA JOSÉ  
AUGUSTO MARTINS RANGEL / SEICEIRA E  
LIGAÇÕES - TRABALHOS COMPLEMENTARES  
- BARRACÃO"**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a revisão de preços, cujo valor é nulo, para a empreitada de "Requalificação Urbana – Rua José Augusto Martins Rangel/Seiceira e Ligações – Trabalhos Complementares - Barracão", executada pela firma Eduardo Marques.  
**(Aprovado por maioria)**

**REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DE  
"CONSTRUÇÃO / REABILITAÇÃO E  
MELHORAMENTOS EM JARDINS DE  
INFÂNCIA - CABAÇOS"**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a revisão de preços, cujo valor é nulo, para a empreitada de "Construção/Reabilitação e melhoramentos em Jardins de Infância - Cabaços", executada pela firma Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.  
**(Aprovado por maioria)**

**REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DOS  
"MELHORAMENTOS EM EDIFÍCIOS E  
PARQUES DE ESCOLAS - ESCOLA DE PELMÁ"**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a revisão de preços, cujo valor é nulo, para a empreitada de "Melhoramentos em Edifícios e Parques de Escolas – Escola de Pelmá", executada pela firma Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.  
**(Aprovado por maioria)**

**REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DA  
"CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE SUPORTE  
EM ALVAIÁZERE"**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a revisão de preços, cujo valor é – 1.192,18€, para a empreitada de "Construção de um muro de suporte em

Alvaiázere", executada pela firma Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.  
**(Aprovado por maioria)**

**REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DO  
"ARRANJO URBANO DAS PRAÇAS DE  
CABAÇOS"**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a revisão de preços, cujo valor é nulo, para a empreitada de "Arranjo Urbano das Praças de Cabaços", executada pela firma Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.  
**(Aprovado por maioria)**

**PEDIDOS CONSTITUIÇÃO DE  
COMPROPRIEDADE - ARTIGOS 4446 E  
4436**

A Câmara Municipal apreciou estes pedidos e, conforme preceituado na Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à constituição de compropriedade nos prédios descritos na informação técnica supra citada, devendo, para o efeito, emitir-se a respetiva certidão.  
**(Aprovado por unanimidade)**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE "FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS  
ALUNOS DO 1º CICLO E DE EDUCAÇÃO  
PRÉ-ESCOLAR" - LIBERALIZAÇÃO DE  
CAUCÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, liberar a garantia bancária n.º N00394701, emitida pela Instituição Financeira Novo Banco, SA, em nove de setembro de dois mil e catorze, no valor de 3.050,38€ (três mil e cinquenta euros e trinta e oito cêntimos), correspondentes a 5% do valor da adjudicação, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente, o artigo 295º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo DL n.º 278/2009, de 02 de Outubro.  
**(Aprovado por unanimidade)**

**REQUERIMENTO PARA PAGAMENTO EM  
PRESTAÇÕES**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, nos termos do art.º 18.º do regulamento da tabela de taxas e outras receitas, deliberou, aprovar os pagamentos devidamente identificados concordando com as prestações solicitadas, autorizando, desta forma o seu pagamento em prestações.

**(Aprovado por unanimidade)**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE OUTUBRO  
DE 2015**

**EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO URBANA  
DOS CABAÇOS" - PLANTA PARCELAR E  
DOAÇÕES DE PARCELAS DE TERRENO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar:

1. De acordo com a competência que lhe é conferida pela alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação das seguintes parcelas de terreno:

**Parcela 1:** Parcela de terreno com 228,84m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 8633 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, não descrito Conservatória do Registo Predial, propriedade de Maria Irene de Jesus Freitas Brás, residente em Vale da Avela, 3250-394 Pussos. A proprietária manifestou a intenção de ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal;

**Parcela 2:** Parcela de terreno de 19,95m<sup>2</sup> a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 4513 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 905 da freguesia de Pussos, propriedade de Mário dos Santos Prata residente em Rua

Conselheiro José Eduarda Simões Baião, 3250-373 Pussos. O proprietário manifestou a intenção de ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal;

**Parcela 5:** Parcela de terreno com 35,37m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 4505 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 571 da freguesia de Pussos, propriedade de Maria da Graça da Conceição Nunes, residente em Lieu Dit Gourin, 29860 Plabennec, França. A proprietária manifestou a intenção de ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal;

**Parcela 6:** Parcela de terreno com 45,21m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 8687 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 824 da freguesia de Pussos, propriedade de Abílio de Oliveira Carvalho, residente na Rua Conselheiro José Eduarda Simões Baião, n.º 93, 3250-373 Pussos. O proprietário manifestou a intenção de ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal;

**Parcela 7:** Parcela de terreno com 169,79m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 4497 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 218 da freguesia de Pussos, propriedade de Francisco Correia Dinis, residente na Rua Conselheiro José Eduarda Simões Baião, n.º 69, 3250-373 Pussos. O proprietário manifestou a intenção de ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal;

**Parcela 8:** Parcela de terreno com 14,54m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 4495

da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 1367 da freguesia de Pussos, propriedade de António da Silva Antunes, residente na Rua Conselheiro José Eduardo Simões Baião, n.º 63, 3250-373 Pussos. O proprietário manifestou a intenção de ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal;

**Parcela 14:** Parcela de terreno com 43,58m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 4479 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 798 da freguesia de Pussos, propriedade de José Luís Alves de Carvalho, residente na Rua Professor José Maria Castelão, n.º 1, 3250-115 Alvaiázere. O proprietário manifestou a intenção de ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal;

**Parcela 15:** Parcela de terreno com 38,27m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1247 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, não descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere, propriedade da Freguesia de Pussos, com sede na Rua 15 de junho, n.º 22, Cabaços, 3250-350 Pussos;

**Parcela 16:** Parcela de terreno com 169,25m<sup>2</sup> a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 2819 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 2 da freguesia de Rego da Murta, propriedade de José Marques Grácio, S.A., com sede em Estrada "Via Lusitânia", n.º 240, Apartado 1, Cabaços, 3251-907 Alvaiázere. Os administradores da sociedade manifestaram a intenção de ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal;

**Parcela 17:** Parcela de terreno com 89,42m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 2817 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 323 da freguesia de Rego da Murta, propriedade de Cabeça de Casal da Herança de Henrique Dias Marques residente na Rua José Ribeiro de Carvalho, n.º 72, Cabaços, 3250-359 Pussos, de Cabeça de Casal da Herança de José Carlos Carvalho Marques, residente na Rua José Ribeiro de Carvalho, n.º 74, Cabaços, 3250-359 Pussos, e de Luís Manuel de Oliveira Marques, residente na Rua José Ribeiro de Carvalho, n.º 76, Cabaços, 3250-359 Pussos. Todos os comproprietários da citada parcela manifestaram a intenção de ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal;

**Parcela 18:** Parcela de terreno com 113,60m<sup>2</sup> a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o número 8494 da freguesia de Pussos São Pedro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 615 da freguesia de Pussos, propriedade de Almiro Ferreira da Silva Gomes, residente em Rua Cidade de Benguela, lote 544, 1800-073 Lisboa;

**Parcela 21:** Parcela de terreno com 71,45m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2042 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 1450 da freguesia de Pussos, propriedade de Benilde Flor Marques, residente na Rua do Carril, n.º 3, Carvalhal de Pussos, 3250-368 Pussos. A proprietária manifestou a intenção de ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal;

**Parcela 22:** Parcela de terreno com 39,30m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 8410 da freguesia de Pussos São Pedro, do

concelho de Alvaiázere, não descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere, propriedade de Irene Gomes, residente na Rua José Eduardo Simões Baião, n.º 110, Cimo dos Cabaços, 3250-373 Pussos. A proprietária manifestou a intenção de ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal;

**Parcela 23:** Parcela de terreno com 42,70m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 8409 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 1 da freguesia de Pussos, propriedade de Carlos da Silva Santos, residente na Rua José Eduardo Simões Baião, n.º 114, Cimo dos Cabaços, 3250-373 Pussos. O proprietário manifestou a intenção de ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal;

**Parcela 24:** Parcela de terreno com 24,60m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 8408 da freguesia de Pussos São Pedro, do concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 2176 da freguesia de Pussos, propriedade de Abílio Alves da Cruz, residente na Rua do Beco, n.º 7, Ferrarias, 3250-268 Maças de Dona Maria. O proprietário manifestou a intenção de ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal;

**Parcela 26:** Parcela de terreno com 31,15m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5268 da freguesia de Pussos (extinta), do concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 1753 da freguesia de Pussos, propriedade de Manuel de Abreu – Cabeça de Casal da Herança, residente em Cabaços, 3250-387 Pussos. A cabeça de casal manifestou a intenção de ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno

que será integrada no domínio público municipal.

2. Delegar competências na Senhora Presidente para negociar os terrenos supra identificados com os respetivos proprietários;

3. Delegar competências no Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a competente declaração a emitir para a Conservatória do Registo Predial, bem como para a Autoridade Tributária e Aduaneira, com vista à retificação da área do respetivo prédio, a expensas do Município, devendo a Requisição de Registo a entregar na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere ser assinada pelos proprietários supra-identificados;

4. Aprovar a despesa, com o n.º sequencial de cabimento orçamental 11431 com a classificação orgânica: 0102, Classificação económica 020225, existindo, nesta data, fundos disponíveis negativos, nos termos do disposto na lei que estipula as regras aplicáveis à assunção de Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA) aprovado pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado e republicado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março. No entanto, a Câmara Municipal entende que o interesse público desta despesa é superior ao da LCPA, porquanto a mesma permitiu recuperar o centro de cabaços, localidade que se assume como determinante para o desenvolvimento do concelho em consequência da sua localização geográfica (Junta à Estrada Nacional 110) e por ser um núcleo de referência para a população de todo o concelho, bem como o embelezamento de uma zona envelhecida pelo passar do tempo, facilitou o acesso aos Cabaços e criou estruturas de apoio a todos aqueles que se deslocam a este aglomerado urbano para as mais diversas situações.

5. Aprovar o quadro das parcelas e a planta parcelar, remetidos em anexo à presente proposta;

**(Aprovado por maioria)**

**EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO URBANA  
DA RUA JOSÉ AUGUSTO MARTINS RANGEL -  
SEICEIRA E LIGAÇÕES" - PLANTA PARCELAR  
E DOAÇÕES DE PARCELAS DE TERRENO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar:

1. De acordo com a competência que lhe é conferida pela alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação das seguintes parcelas de terreno:

**Parcela 2:** Parcela de terreno com 96,91m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 302 da freguesia e concelho de Alvaiázere, não descrito Conservatória do Registo Predial, propriedade de Fabrica da Igreja Paroquial de Alvaiázere, com sede em Alvaiázere. A diocese de Coimbra concedeu autorização para ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal;

**Parcela 6:** Parcela de terreno com 37,87m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 298 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4971 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de José Rogério dos Santos Câncio, residente em Rua 15 de maio, n.º 39, 3250-185 Alvaiázere, tendo como usufrutuária Olímpia dos santos, residente na mesma morada. O proprietário bem como a usufrutuaria concederam autorização para ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal;

**Parcela 8:** Parcela de terreno com 131,89m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 292 da freguesia e concelho de Alvaiázere, não descrito Conservatória do Registo Predial, propriedade de Francisco Caetano da Silva, residente na Rua António José Ferreira da Silveira e Castro, n.º 2, 3250-120 Alvaiázere. O proprietário concedeu autorização para ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal;

**Parcela 9:** Parcela de terreno com 225,20m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 291 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1631 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de Maria Alice Rego da Silveira e Castro, residente na Rua Doutor António José de Almeida, n.º 287, 1.º esq., Santo António dos Olivais, 3000-045 Coimbra. A proprietária concedeu autorização para ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal;

**Parcela 13:** Parcela de terreno com 85,16m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 288 da freguesia e concelho de Alvaiázere, não descrito Conservatória do Registo Predial, propriedade de Aida Silveira Marques Dourado – Cabeça de Casal da Herança, residente na Rua dos Aviadores Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 6, 2.º dto, 2900-257 Setúbal. O procurador, José Ferreira, concedeu autorização para ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal;

**Parcela 16:** Parcela de terreno com 65,70m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 142 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1684 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de Rui Miguel Marques Simões, residente na Rua 15 de maio, n.º 26, 3250-185 Alvaiázere. O proprietário concedeu autorização para ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que já foi integrada no domínio público municipal;

**Parcela 17:** Parcela de terreno com 47,99m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1413 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1623 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de Etelvina Graça Peralta, residente na Rua 15 de maio, n.º 22, 1.º, 3250-114 Alvaiázere. A proprietária concedeu autorização para ceder, a título



gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal;

**Parcela 18:** Parcela de terreno com 44,64m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2081 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3692 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de António Simões Brás, residente na Rua 15 de maio, n.º 28, 3250-185 Alvaiázere. O proprietário concedeu autorização para ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal;

**Parcela 19:** Parcela de terreno com 87,79m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1879 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 272 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de António Simões Brás, residente na Rua 15 de maio, n.º 28, 3250-185 Alvaiázere. O proprietário concedeu autorização para ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal;

**Parcela 24:** Parcela de terreno com 27,00m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1888 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2107 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de António Marques Gomes, residente na Rua das Forgas, n.º 21, Candal, 3250-026 Almoster. O proprietário concedeu autorização para ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal;

**Parcela 25:** Parcela de terreno com 75,87m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1862 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2106 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de José Ferreira Januário, residente na Rua do Outeiro Alto, n.º 34, Candal, 3250-026 Almoster. O proprietário concedeu autorização para ceder, a título

gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal;

**Parcela 26:** Parcela de terreno com 75,87m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1863 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2105 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de José Ferreira Januário, residente na Rua do Outeiro Alto, n.º 34, Candal, 3250-026 Almoster. O proprietário concedeu autorização para ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal;

**Parcela 27:** Parcela de terreno com 147,79m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 258 da freguesia e concelho de Alvaiázere, não descrito Conservatória do Registo Predial, propriedade de Ilda Mendes – Cabeça de Casal da Herança, residente na Rua Dr. Álvaro Pinto Simões, n.º 21, Seiceira, 3250-167 Alvaiázere. O cabeça de casal concedeu autorização para ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal;

**Parcela 34:** Parcela de terreno com 63,27m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 400 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2810 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de Filipe de Jesus Batista, residente na Rua da Pesqueira, n.º 4, 3250-106 Alvaiázere. O proprietário concedeu autorização para ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal;

**Parcela 58:** Parcela de terreno com 501,78m<sup>2</sup> do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 154 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1950 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de Eduardo Marques, residente na Rua da Quintinha, 3250-162 Alvaiázere. O proprietário concedeu autorização para

ceder, a título gratuito, a citada parcela de terreno que será integrada no domínio público municipal.

2. Delegar competências na Senhora Presidente para negociar os terrenos supra identificados com os respetivos proprietários;

3. Delegar competências na Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal para outorgar a competente declaração a emitir para a Conservatória do Registo Predial, bem como para a Autoridade Tributária e Aduaneira, com vista à retificação da área do respetivo prédio, a expensas do Município, devendo a Requisição de Registo a entregar na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere ser assinada pelos proprietários supra identificados;

4. Aprovar a despesa, com o n.º sequencial de cabimento orçamental 11432 com a classificação orgânica: 0102, Classificação económica 020225, existindo, nesta data, fundos disponíveis negativos, nos termos do disposto na lei que estipula as regras aplicáveis à assunção de Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA) aprovado pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado e republicado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março. No entanto, a Câmara Municipal entende que o interesse público desta despesa é superior ao da LCPA, porquanto a mesma permitiu requalificar toda esta faixa "urbana" que pelo seu tecido edificado consolidado e pela sua relação visual orgânica, se assumia como um momento de chegada de exceção ao interior e centro da vila onde se insere, por outro lado, o objeto do projeto consistia na análise e intervenção do espaço público, mais concretamente, caracterização formal dos perfis dos arruamentos e passeios, definição dos materiais de revestimento e pavimentações, caracterização das zonas arborizadas, definição dos sistemas de iluminação pública, definição do mobiliário urbano e da sinalética rodoviária, estudo do sistema de armazenamento e recolha de lixo e das redes de infraestruturas na área abrangida pelo projeto e, ainda, a caracterização das diferentes utilizações do

espaço público, em especial zonas de estacionamento.

5. Aprovar o quadro das parcelas e a planta parcelar, remetidos em anexo à presente proposta;

**(Aprovado por maioria)**

**EMPREITADA: "BENEFICIAÇÃO E ALARGAMENTO DA ESTRADA DE CASAL NOVO A SOBREIRAL" - REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou:

1. A não adjudicação e a consequente revogação da decisão de contratar do procedimento referido, de acordo com o n.º 1 do art.º 80.º do CCP, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do art.º 79.º do CCP;

2. Comunicar aos Serviços Financeiros da Câmara Municipal, para que se proceda à anulação do cabimento n.º 3623 na rubrica orçamental 0102/07030308 e GOP 03/002/2013/92.

**(Aprovado por unanimidade)**

**XIV LÉGUA (XVI GRANDE PRÉMIO) DE MARCHA ATLÉTICA DE ALVAIÁZERE - 07 DE NOVEMBRO DE 2015**

Na medida em que se verificou um empate, e tendo a Sra. Vice-Presidente, que presidia a reunião na ausência da Sra. Presidente, usado o seu voto de qualidade, deliberou aprovar:

1-A realização da XIV Légua (XVI Grande Prémio) de Marcha Atlética de Alvaiázere, nos termos solicitados;

2-A atribuição de um apoio financeiro no mesmo montante atribuído nos anos transatos, no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros);

3-A disponibilização do apoio logístico solicitado ao nível das instalações desportivas e equipamentos de sinalização e segurança.

A despesa em questão tem cobertura orçamental na classificação 0102 040701 e GOP 02 007 2015/5038 e o número sequencial de cabimento 11438, respetivamente.

Consultada a contabilidade quanto à existência de fundos disponíveis para as despesas em apreço, verifica-se a existência de fundos negativos. Ainda assim, considera-se que o interesse público subjacente a esta despesa é superior ao interesse público da Lei dos Compromisso e Pagamentos em Atraso (LCPA), porquanto se trata de uma atividade de grande pertinência no que se refere à promoção da atividade física e desta modalidade em particular. Por outro lado, contribui sobremaneira para a divulgação do território.

#### **UNICEF - ATRIBUIÇÃO DE APOIO MONETÁRIO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a atribuição de 50,00€ à UNICEF para apoio a esta causa, pela especificidade da situação em apreço, nos termos do art.º n.º 2 e no n.º 5 do art.º 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo, conjugados com a alínea u) do n.º 1, artigo 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro. Este donativo tem cobertura orçamental na classificação 0102/040701 e o número sequencial de cabimento 11439. **(Aprovado por unanimidade)**

#### **CEFAD - PROTOCOLO PARA ENQUADRAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DO CET**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou:

- 1-Celebrar o protocolo anexo a esta informação, nos termos propostos;
- 2-Prever o eventual acolhimento de dois estagiários durante o período de 6 meses para formação em contexto de trabalho.

**(Aprovado por unanimidade)**

#### **EMPREITADA DE "CAMINHO DE SANTA CRUZ A ALDEIA NOVA" - CONTA FINAL E CONTA FINAL FINANCEIRA**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou:

1. Aprovar a conta final e a conta final financeira, a qual totaliza €32.831,68 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e um euros e sessenta e oito cêntimos).
2. O envio da conta final da empreitada ao empreiteiro.

**(Aprovado por maioria)**

#### **EMPREITADA DE "MELHORAR PAVIMENTO DA ESTRADA ENTRE CASAL NOVO E VALE DE TÁBUAS (SLURRY) - CONTA FINAL E CONTA FINAL FINANCEIRA**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou:

1. Aprovar a conta final e a conta final financeira, a qual totaliza €67.775,78 (sessenta e sete mil setecentos e setenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos).
2. O envio da conta final da empreitada ao empreiteiro.

#### **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2015**

#### **FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) - 2016**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aprovar:

1. Fixar as taxas de IMI em:  
Prédios urbanos: 0,4%;
2. Com o intuito de promover o combate à desertificação do concelho e de incentivar a requalificação do parque habitacional do território das freguesias do concelho, as seguintes minorações e majorações às taxas do ponto anterior:
  - a) 30% de minoração da taxa aplicável, aos prédios reabilitados ou restaurados nos últimos dez anos (desde 2005), que

possuam a devida licença/autorização de utilização e que tenham sido intervencionados nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 112.º do CIMI;

b) 20% de minoração da taxa aplicável aos prédios urbanos arrendados no ano de 2015, que possuam a devida licença/autorização de utilização compatível com a utilização constante em contrato de arrendamento, cumulativa com a beneficiação da taxa prevista na alínea anterior, nos termos do disposto no n.º 7 do art.º 112.º do CIMI;

c) Majorar a taxa de IMI aplicável, em 15%, dos prédios urbanos degradados localizados nos aglomerados urbanos que não satisfazem a sua função e façam perigar a segurança de pessoas e bens, nos termos do disposto no n.º 8 do art.º 112.º do CIMI.

3. Fixar uma redução da taxa de IMI, nos casos de imóvel destinado a habitação própria permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, de 5% para os agregados com um dependente a cargo, de 7,5% para os que possuam dois dependentes a cargo e de 10% para os agregados com três ou mais dependentes a cargo, nos termos do disposto no n.º 13 do art.º 112.º do CIMI.

4. Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto - lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, conjugado com o art.º 112.º do CIMI, os proprietários de edifícios ou frações inseridos na ARU devem ser abrangidos por majorações e minorações, nomeadamente:

a) Minoração de 30% da taxa de IMI em vigor em prédios urbanos localizados na ARU, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 112.º do CIMI, mas que não se encontrem em ruína, degradados ou devolutos;

b) Minoração de 20% da taxa de IMI em vigor a aplicar aos prédios urbanos arrendados localizados na ARU, que pode ser cumulativa com a anterior de acordo com o previsto no n.º 7 do mesmo artigo;

c) Majoração de 15% da taxa de IMI em vigor a aplicar a prédios urbanos degradados, que não cumpram satisfatoriamente a sua função ou sejam um perigo para a segurança de pessoas e bens, conforme descrito no n.º 8 do mesmo artigo.

5. Majorar, no dobro, a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, nos termos do disposto no n.º 9 do art.º 112.º do CIMI.

6. As listagens dos prédios urbanos sobre os quais incidirá majoração ou minoração da taxa de IMI aplicável serão elaboradas pelos serviços técnicos municipais, devendo ser apresentadas para aprovação na próxima reunião de câmara Municipal pública a realizar no dia 18 de novembro, as quais devem ser elaboradas de acordo com os seguintes pressupostos:

a) Prédios Reabilitados ou restaurados - Dados da software house "Sistema de Processos de Obras – SPO", devendo ser efetuado o levantamento dos prédios urbanos reabilitados ou restaurados nos últimos dez anos (desde 2005), que possuam a devida licença/autorização de utilização e que tenham sido intervencionados nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE);

b) Imóveis arrendados – Relação dos contratos de arrendamento em vigor e com eficácia no ano de 2015, participados ao Município pelos proprietários, através de requerimento próprio para o efeito, conjuntamente com a entrega de prova de contrato de arrendamento, de pelo menos um recibo de renda do ano de 2015, da caderneta predial urbana e da licença/autorização de utilização correspondente, devendo ser dada a

respetiva publicidade através da publicação de notícia e aviso no site do Município e de editais;

c) Prédios Urbanos degradados - A área de intervenção considerada para os prédios urbanos degradados deverá corresponder aos aglomerados urbanos estipulados no artigo 26.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM), devidamente delimitados na respetiva Planta de Ordenamento, devendo o seu levantamento e identificação ser efetuado com deslocação e confirmação no local, o qual, após efetuado o respetivo reconhecimento deve ser executada georreferenciação dos artigos matriciais dos respetivos prédios no Sistema de Informação Geográfica (SIG);

d) Área de Reabilitação Urbana (ARU) – de acordo com a listagem cadastral da respetiva ARU.

7. Dar continuidade ao trabalho de cadastragem agrícola e florestal do concelho, de forma a se proceder ao levantamento dos prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono e a identificação dos respetivos proprietários.

8. Submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado art.º 112.º do CIMI, a presente proposta.

O Senhor Vereador Nelson Silva proferiu a seguinte declaração de voto: “tal como já referi, concordo com a medida e voto contra por entender que a Câmara teria possibilidade e capacidade de aplicar as percentagens máximas previstas na Lei, nomeadamente: de 10% para os agregados com um dependente a cargo, de 15% para os que possuam dois dependentes a cargo e de 20% para os agregados com três ou mais dependentes a cargo”.

**(Aprovado por maioria)**

#### **PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aprovar:

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 2 de setembro, a fixação da taxa de 5% como participação variável no IRS, a incidir sobre os rendimentos de 2016;

2. Submeter este assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

3. Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 2 de setembro, comunicar, por via eletrónica, à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do corrente ano, a percentagem fixada.

**(Aprovado por maioria)**

#### **TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aprovar:

1. A não fixação desta taxa;

2. Submeter este assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea b) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**(Aprovado por unanimidade)**

#### **CADASTRO DAS INFRAESTRUTURAS EXISTENTES DOS SISTEMAS EM BAIXA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE - PARECER PRÉVIO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aprovar:

1. A emissão de parecer favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto no art.º 75.º da LOE/2015, conjugado com a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio;

2. A plurianualidade da despesa, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, conjugado com o

art.º 22.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho e ao abrigo nas normas de execução orçamental, prevendo-se que a repartição da despesa seja efetuada da seguinte forma: 2015 – 9.773,54 €; 2016 - 117.282,36 € e 2017 – 107.508,83 €, já com IVA incluído.

3. Apesar de se verificar a existência de fundos disponíveis negativos para a despesa em apreço, a Câmara Municipal, considera que o interesse público subjacente a esta despesa é superior ao interesse público da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) – Lei n.º 22/2015, de 17 de março, porquanto se trata da elaboração de cadastro das infraestruturas existentes dos sistemas em baixa de Abastecimento de Água (AA) e de Saneamento de Águas Residuais (SAR), garantir um maior conhecimento das redes de AA e de SAR e, desta forma, atingir um índice de conhecimento infraestrutural e gestão patrimonial que não obstaculize a possibilidade de intervir nessas redes através de investimentos financiados por fundos comunitários, aumentando a respetiva eficiência na prestação dos serviços, serviço que não pode ser realizado sem o recurso à contratualização externa do serviço;

4. Considerando que a estimativa global para a presente prestação de serviços é de €190.703,04, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do art.º 20.º, conjugado com o art.º 130.º, ambos do CCP, o respetivo procedimento deve ser aberto por concurso público, com a seguinte classificação CPV 71354300-7 Serviços de levantamento cadastral;

5. A adjudicação será efetuada à proposta do mais baixo preço;

6. Proceder à nomeação dos seguintes elementos para constituir o júri, nos termos do art.º 67.º do CCP, a quem compete a realização de todas as operações do procedimento:

Membros efetivos:

Presidente: Francisco Agostinho Maria Gomes;

1º Vogal: Manuel Joaquim Pereira Lourenço;

2º Vogal: Mário Bruno Tiago Gomes;

Membros Suplentes:

1º Suplente: José Luis Alves de Carvalho;

2º Suplente: Patrícia Cristina Alves Afonso.

7. Nos termos do disposto do nº 1 do art.º 109.º, conjugado com os artigos 68.º e 69.º, todos do CCP, as competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de são delegadas no júri, sem prejuízo do disposto na parte final do nº 2 do art.º 69.º. Assim, para além das competências inerentes ao júri estipuladas no nº 1 do art.º 69.º do referido código, são ainda delegadas mais as seguintes competências:

- Prestar esclarecimentos (artigo 50º do Código dos Contratos Públicos);

- Proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento (artigo 50º do Código dos Contratos Públicos);

- Pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados (artigo 61º do Código dos Contratos Públicos);

- O 1.º Suplente do procedimento fica responsável por inserir a assinatura Digital qualificada;

- O 1.º Suplente do procedimento fica responsável ainda em caso de apresentação de uma única proposta de a analisar e apresentar relatório.

8. No cumprimento da alínea b) do nº 1 e nº 2 do art.º 40º do CCP, aprovam-se a proposta do Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento.

**(Aprovado por maioria)**

**DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2016:  
ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO  
PLANO, ATIVIDADES MAIS RELEVANTES,  
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS,  
RELATÓRIO E DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo por base o disposto no n. 1 do art.º

45.º, conjugado com o art.º 46.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro deliberou:

1. Aprovar o relatório, no qual é especificada de forma detalhada o cumprimento do preceituado na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
2. Aprovar o Orçamento, as Grandes Opções do Plano o Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, onde é, também, contemplado e aprovado o valor a atribuir a cada uma das entidades que solicitaram apoio no âmbito do regulamento de apoio ao associativismo, em vigor no Município;
3. Aprovar as normas de execução orçamental;
4. Submeter todos estes documentos à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, conjugado com o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.  
**(Aprovado por maioria)**

#### MAPA DE PESSOAL 2016

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou:

1. Aprovar o mapa de pessoal para o ano de 2016, nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e submetê-lo a apreciação do respetivo Órgão Deliberativo, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. Aprovar, para efeitos das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 5.º, conjugadas com o

n.º 1 do artigo 7.º e com o n.º 1 do artigo 13.º, todos do Decreto-Lei n.º 209/2009:

- a) A €155.845,00 de que €151.165,00 são para remunerações (incluindo encargos) e €4.680,00 para suplemento de despesas de representação, como montante máximo, para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal a aprovar;
  - b) A não afetação de verbas para alteração do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantiverem em exercício de funções;
  - c) A não afetação de verba para prémios de desempenho;
3. Tornar público a deliberação tomada, através de afixação nos Paços do Município e de publicitação no site municipal nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do referido Decreto-Lei n.º 209/2009.  
**(Aprovado por maioria)**